



***DECRETO Nº 2.669, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre a nomeação do gestor do
Fundo Municipal de Saúde.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XXVI do art. 72, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 166, de 26 de novembro de 1996;

CONSIDERANDO que são receitas do Fundo Municipal de Saúde as transferências oriundas dos orçamentos da União e do Estado, doações, auxílios, contribuições, legados e outros recursos específicos, que lhe venham a ser destinados, o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras, rendas eventuais específicas, inclusive as provenientes de aplicações financeiras dos recursos vinculados ao Fundo, entre outras; e

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao gestor do fundo a administração, aplicação e destinação dos recursos.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de **09 de abril de 2026**, como “Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FMS)”, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **MARCELO GALDINO QUITÉRIO**, inscrito no CPF nº: **xxx.562.817-xx**.

Parágrafo único. Compete ao gestor ora nomeado, além de outras atribuições previstas em Lei:

I – A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal de Saúde no âmbito do Município de Comendador Levy Gasparian;

II – Submeter ao respectivo conselho, quando for o caso, as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde, bem como as respectivas prestações de contas;

III – Exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.



Art. 2º Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Comendador Levy Gasparian.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2026.

Claudio Mannarino
Prefeito